



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000193

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 006/2019.

Modo de Julgamento: Menor Preço Por Unitário

Valor Máximo: R\$ 57.500,00

Prazo: 365 dias

Forma de Pagamento: sera efetuado em ate 5 dias uteis, após recepção da liberação de recurso financeiro e apresentação de nota fiscal/fatura do Equipamento

Os fatos:

Trata-se da aquisição de um veículo utilitário tipo pick up conforme Convenio nº 1297/2018-SEDU, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., com valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de um veículo utilitário tipo pick up conforme Convenio nº 1297/2018-SEDU, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas uma empresa, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veículo compatível com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/06/2019, Código de controle desta certidão: 303551094.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2019.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238